



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**
Referência: **Pregão Presencial nº. 38/2016 – Contrato 148/2016.**
Processo n.º: **2385/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º. 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí – Estado de São Paulo, CEP 18250-000, neste ato representada pelo Sr. **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, portador do RG n.º 26.341.662-8, CPF 186.394.178-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Clausula 15.1, para acrescer ao item 07, 28 (vinte e oito) viagens, no período de 15/05/2019 a 27/06/2019 conforme segue:

- Item 07 – Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Linha 07, valor unitário R\$ 630,04 (seiscentos e trinta reais e quatro centavos);

CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Os recursos financeiros para o atendimento deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, suplementada se necessário:

Ficha:82
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino
Função/Sub-Função: - 12.364 – Ensino Superior
Projeto/Atividade:2025 – Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Programa: 0005 – Manutenção do Ensino Médio e Superior
Dotação no Valor de R\$ 17.641,12 (Dezessete Mil, Seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 23 de abril de 2.019


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP
Haraldo Garcia Estevam
Contratada

Testemunhas:



